



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**MILTON DE CANES RODRIGUES**, Brasileiro, Casado, RG 1106322009 / SJS - RS, CPF 03003160036, filho de NILTON DE MELLO RODRIGUES e MARGARIDA DE CANES RODRIGUES, nascido em 31/05/1991, Endereço - RUA URBANO LAGO VILELA, 469, IPIRANGA, URUGUAIANA,RS.

6 de julho de 2023, às 10:25:57

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **ac509f58d6ac1484c8a72de8966d0322**